

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4634/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO(S) ADICIONA(IS) SUPLEMENTAR(ES) AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO(S) PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO(S) A SUPRIR DOTAÇÃO(ÕES) QUE SE ENCONTRA(M) COM SALDO(S) INSUFICIENTE(S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/04/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 88/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor





LEI N° 4.634, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito(s) adicional(is) suplementar(es) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado(s) a suprir dotação(ões) que se encontra(m) com saldo(s) insuficiente(s), e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.994/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito(s) adicional(is) suplementar(res) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado(s) a suprir dotação(ões) que se encontra(m) com saldo(s) insuficiente(s), conforme a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

00 01	00	CECDETADI	ATIT	COMPRIC
02 01	()()	SECRETARI	ADE	UNIVERNI

 507
 10.302.0004.2470.0000
 Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde
 40.000,00

 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 F.R.: 0 01 00

 01
 TESOURO

 300 000
 SAÚDE

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

283 18.541.0016.2508.0000 Preservação do Meio Ambiente 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO

01 TESOUR 110 000 GERAL

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

317 04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
450 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

341 15.452.0012.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária 60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(res) aberto(s) na forma do artigo anterior será(ao) coberto(s) com recurso(s) proveniente(s) da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

92 15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública -160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
110 000..... GERAL



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **IV**) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **IV**) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5 Bsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

18 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA